



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11095/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1172 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1173 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.10.303.0037.2.174.	Manter a Assistência Farmacêutica	
1216 - 3.3.90.36.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.08.244.0023.2.083.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1213 - 3.1.90.11.00.00	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
10.003.08.244.0023.2.087.	3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.400,00
1214 - 3.1.90.11.00.00	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS	
11.000.00.000.0000.0.000.	3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
11.003.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.13.392.0009.2.105.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1215 - 4.4.90.52.00.00	Manter o Cine Teatro São Carlos	
03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.000,00
Total Suplementação:		167.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL